

EDITAL 10/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO DO INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA - CÂMPUS CRICIÚMA.

O **Câmpus Criciúma do Instituto Federal Santa Catarina** situado na Rodovia SC-443, no bairro Vila Rica, em Criciúma (SC), torna pública a chamada que visa captar apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e pessoas jurídicas de direito público para a realização da **10ª Semana Tecnológica do Câmpus Criciúma, de 20 a 22 de outubro de 2026** nas dependências do câmpus.

A Semana Tecnológica tem como objetivo enriquecer a formação dos estudantes do IFSC – Câmpus Criciúma por meio de experiências práticas que ultrapassam o ambiente da sala de aula. Buscamos conectar nossos talentos à realidade do mundo do trabalho, convidando empresas parceiras para compartilhar avanços tecnológicos, discutir desafios da indústria e promover um rico intercâmbio de inovações entre a academia, o setor produtivo e a sociedade.

CRONOGRAMA

DATA IMPORTANTES	DESCRIÇÃO
10/09/2026	Publicação do Edital
11/09/2026	Impugnação do Edital
12/09 a 28/09/2026	Envio de propostas por e-mail: assessoriadepc.cri@ifsc.edu.br
01/10/2026	Divulgação das propostas selecionadas
02/10/2026	Interposição de recursos ao resultado por e-mail: assessoriadepc.cri@ifsc.edu.br
05/10/2026	Resultado dos recursos e resultado final do edital
20 a 22/10/2026	Realização da 10ª Semana Tecnológica do Câmpus Criciúma e utilização das contrapartidas

1. DEFINIÇÕES

1.1 Para fins do disposto neste Edital, considera-se:

- **I - APOIO:** relação institucional e interinstitucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução dos projetos e do evento;
- **II - APOIADOR:** pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, e públicas que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um projeto e/ou ao evento;
- **III - EVENTO:** instrumento institucional promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no item 1.1 não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2. OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

2.1. O EVENTO

2.1.1. A 10ª Semana Tecnológica do Câmpus Criciúma é um evento anual organizado pela comunidade acadêmica do Câmpus Criciúma. O evento é realizado à luz da temática da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) de 2026, que acontecerá em todas as instituições de ensino do país, e tem como tema "Ciência delas" ou "Mulheres na ciência". Os participantes são os estudantes e servidores do câmpus. No Câmpus Criciúma, tem-se hoje oito (8) cursos regulares em andamento, nas áreas de Construção Civil, Mecatrônica, Eletrotécnica e Química. Para mais informações pode ser consultado o site oficial do câmpus: <https://www.ifsc.edu.br/campus-criciuma>.

2.2. PROGRAMAÇÃO

2.2.1 O evento será sediado pelo Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Criciúma, localizado na Rodovia SC 443, 845, Km 1, Vila Rica, Criciúma/SC - CEP: 88813-600, e, ocorrerá entre os dias **20 e 22 de outubro de 2026**

2.3. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

2.3.1 A participação neste edital e submissão de propostas serão gratuitas e as propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio do preenchimento do ANEXO I deste edital, devidamente assinado e encaminhado por email para o endereço eletrônico assessoriadepc.cri@ifsc.edu.br, de **12/09/2026 até as 23 horas e 59 minutos do dia 28/09/2026**.

2.3.1.1 Ao preencher o ANEXO I o apoiador deverá descrever as quantidades de todos os itens que deseja realizar a doação.

2.3.1.2 Após a submissão da proposta, o proponente receberá em seu e-mail uma confirmação de recebimento da submissão e que servirá de comprovante.

2.3.2. Os itens descritos no ANEXO I deverão ser fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSC e aos participantes do evento.

2.4. DAS CONTRAPARTIDAS DO IFSC AOS APOIADORES

2.4.1. Para o evento indicado para doação, poderão ser oferecidas as seguintes contrapartidas do IFSC aos apoiadores:

2.4.1.1. Direito à menção em forma de agradecimento, pelo mestre de cerimônia, na abertura e encerramento do evento.

2.4.1.2. Direito à exibição da logomarca digital, de forma alternada com os demais apoiadores, durante a abertura do evento, em tela digital ou projeção.

2.4.1.3. Divulgação da logomarca e pequeno texto de apresentação e agradecimento, no instagram do IFSC Criciúma (@ifscrciúma).

2.4.1.4. Direito à exposição de banner (até 1m²) de divulgação do empreendimento, nos dias do evento, em local, na área do evento, predeterminado pela organização do mesmo.

2.4.1.5. Direito à exposição do tipo estande, em bancada de exposição e ponto de atendimento (espaço mínimo de 4m²) para divulgação do empreendimento e/ou produtos, no dia 20/10/2026, abertura do evento, nos períodos vespertino e noturno, e em local predeterminado pela organização do mesmo.

2.4.2. Ao participar deste edital o apoiador permite a divulgação de sua logomarca, em veículos de mídia de massa, como rádio, televisão, sites da internet e/ou mídia impressa, em caso de reportagens espontâneas destes veículos. Válido também para divulgação em mídias sociais.

2.4.3. O período para utilização das contrapartidas terá início na oficialização dos resultados e até 15 dias após término do evento.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Serão analisadas todas as propostas que forem enviadas, via formulário eletrônico, dentro do prazo, e que cumpram com as exigências deste edital.

3.2. Na análise das propostas, os apoiadores serão classificados em ordem decrescente do número de itens atendidos.

3.3. Caso um único apoiador não consiga ofertar a quantidade requisitada de um determinado item, poderão ser selecionados tantos apoiadores quantos forem necessários até que se complete a quantidade requisitada no anexo I.

3.4. Todas as propostas serão aceitas e, no caso de existir mais de uma proposta para um mesmo item, serão aceitas as primeiras propostas submetidas, até suprir a quantidade de itens solicitados.

4. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. Serão aceitas propostas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 28/09/2026.

4.1.1 Propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo de submissão, estabelecido no item 2.3.1 deste edital, não serão aceitas.

4.2. O resultado preliminar será divulgado em 01/10/2026.

4.3. Os proponentes podem interpor recursos ao resultado em 02/10/2026, exclusivamente via e-mail para assessoriadepc.cri@ifsc.edu.br.

4.4. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados em 05/10/2026.

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL DOADO

5.1. Após a divulgação dos resultados, os responsáveis pelo evento entrarão em contato com o(s) apoiador(es) para agendar uma reunião de planejamento para a disponibilização das doações.

5.1.1. As doações referentes a itens perecíveis, *in natura* ou que necessitem de refrigeração, deverão ser disponibilizadas na data do evento.

5.1.2. Os itens doados deverão ser disponibilizados até 19/10/2026, com prazo de validade superior à data de realização do evento.

5.2. As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação dos apoiadores, gerando aos mesmos as responsabilidades deles decorrentes.

5.3. Nos casos em que houver a utilização das logomarcas das Instituições promotoras, deverão ser utilizadas as artes fornecidas pelos responsáveis pelos eventos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.

6.2. Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos que:

6.2.1. A linha de atuação do empreendimento está em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

6.2.2. Apresenta cunho político-partidário.

6.3. A Comissão responsável por esta chamada, com a devida exposição de motivos, poderá declinar de quaisquer propostas apresentadas.

6.4. Para mais informações entrar em contato pelo e-mail assessoriadepc.cri@ifsc.edu.br.

- 6.5. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão responsável pelo edital, em consonância com as coordenações de cursos e áreas, se necessário.
- 6.6. Este edital é válido até o final da realização dos eventos, descrito no item 2.2.

Criciúma-SC, 10 de agosto de 2026

autorizado conforme despacho no processo SIPAC 23292.030655/2026-17

Daniel Comin da Silva

Diretor Geral

IFSC Câmpus Criciúma

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO DO INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA - CÂMPUS CRICIÚMA

DADOS DA EMPRESA

- Empresa:
- Endereço:
- Ramo em que atua:
- CNPJ da empresa:
- Diretor/Responsável:
- CPF do responsável:
- E-mail:
- Telefone:

PROPOSTA

DO

APOIO

CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE

Observações:

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 10/2026 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO DO INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA - CÂMPUS CRICIÚMA, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO DE 20 A 22 DE OUTUBRO DE 2026. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

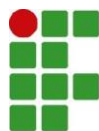
LOCAL E DATA | ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ANEXO II

Quadro I - Itens Solicitados para o evento

O evento oferecerá dois momentos de pausa para lanche, com a previsão de participação de 300 pessoas e 200 pessoas nos turnos vespertino e noturno, respectivamente.

Grupo	Item	10ª ST (500 pessoas)
Grupo I	Mini biscoitos doces amanteigados ou sequinhos ou massa folhada ou cookies ou outro (pct 300g)	30 Pacotes
	Mini biscoitos salgados mignon ou palitinhos ou cracker aperitivo ou outro (pct 300g)	30 Pacotes
Grupo II	Cuca 500 g	10 Unidades
	Bolo 500 g	10 Unidades
	Mini pães (bisnaguinha ou mini pão francês) (pct 300g)	10 pacotes
Grupo III	Mini pizzas	300 Unidades
	Salgadinhos de festa	1000 Unidades
Grupo IV	Uvas	5 Quilogramas
	Morango	5 Quilogramas
	Maçã	5 Quilogramas
Grupo V	Queijo fatiado	3 Quilogramas
	Presunto fatiado	3 Quilogramas
	Salame fatiado	3 Quilogramas
Grupo VI	Água mineral (garrafas de 500ml)	50 Unidades
	Suco	50 Litros



Grupo	Item	10ª ST (500 pessoas)
	Refrigerante	100 Litros
Grupo VII	Copo descartável	500 Unidades
Grupo VIII	Bandejas de servir retangulares descartável (dimensões aproximadas 40 x 28 cm)	40 Unidades
	Espátulas para bolo em aço inox (comprimento aproximado 28,5 cm)	4 Unidades
	Arranjo de mesa horizontal com flores naturais da estação para mesa de autoridades	1 Unidade
Grupo IX	Banner com as logos dos patrocinadores	1 Unidade
Grupo X	Brindes (papelaria, utilitários, bonés, bottons, etc)	50 Unidades